

## COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

### ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor RUBENS CYLES PEREIRA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **OUTUBRO/2016**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME**, Necropapiloscopia e outras Perícias referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

OUTUBRO/2016			
DUPLA 1	<b>LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR</b> <b>VINÍCIUS RODRIGUES RENCK</b>	9987-9893	02 – 06 – 10- 14 – 18 – 22 – 26 - 30
DUPLA 2	<b>RUBEN WORTMANN NETO</b> <b>DANIEL FERREIRA DE FREITAS</b>	9987-9893	03 – 07 – 11 - 15 – 19 – 23 – 27 - 31
DUPLA 3	<b>DANIEL DE SOUZA ( EXPEDIENTE)</b> <b>JOAO PAULO GEHRE ANDERSON ( FÉRIAS)</b>	9987-9893	
DUPLA 4	<b>ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR</b> <b>JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA</b>	9987-9893	04 – 08 – 12 - 16 – 20 – 24 – 28 -
DUPLA 5	<b>GEORGE FELIX FRANCO</b> <b>GILBERTO TOLON RIBEIRO</b>	9987-9893	01 – 05 – 09 – 13 - 17 – 21 – 25 - 29

**Obs: o atendimento das requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA**

II–O plantão terá início às 08h00min e o término às 08h00min do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Havendo necessidade de deslocamento deverá ser lançado no relatório km da VTR e o seu destino;

V–A troca de plantão, nos dias de expediente, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A viatura será de responsabilidade do plantonista,

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência, conforme Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até 72 horas.

**Cumpra-se.**

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2016.

Rubens Cyles Pereira  
Perito Papiloscopista  
Diretor do Instituto de Identificação